

**LEI Nº 738, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

**EMENTA:** Denomina nomes de Avenida e Ruas na cidade de Juupi, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Juupi do Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 67 inciso I da Lei Orgânica do Município de Juupi, faz saber que a Câmara **APROVOU e EU SANCIONO** a presente Lei:

**Art.1º** - Recebem denominações na cidade de Juupi, as seguintes Vias Públicas:

I – A via pública projetada, iniciando-se na fábrica de farinha do Sr. Ivo Gonçalves de Almeida, sentido Cemitério Municipal Morada da Paz, passa a receber a denominação de: **Avenida Napoleão Vieira da Silva;**

II – A via pública projetada iniciando-se ao lado da propriedade da Sra. Maria Cordeiro de Barros, sentido Rio da Chata passa a receber a denominação de: **Rua Nair Benvindo de Araújo;**

III – A via pública projetada que interliga as vias citadas nos Incisos I e II, por trás da propriedade do Sr. José Eraldo dos Santos, passa a receber a denominação de: **Rua Cosmo Antônio de Moraes;**

III – A via pública projetada que interliga as vias citadas nos Incisos I e II, em frente a residência do Sr. Gildo Pinheiro Lopes, passa a receber a denominação de: **Rua Artur Pinheiro Lopes.**

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de junho de 2022.

ANTONIO MARCOS  
PATRIOTA:0291140  
6451

Assinatura feita digital por ANTONIO MARCOS PATRIOTA (CPF: 0291140-1) e ANTONIO MARCOS PATRIOTA (CPF: 0291140-1) em 30/06/2022 às 14:00:00. Assinatura verificada em 30/06/2022 às 14:00:00. Assinatura verificada em 30/06/2022 às 14:00:00.

**ANTONIO MARCOS PATRIOTA**  
**PREFEITO**

